Prefeitura Municipal de Serrana -
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 39

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em única discussão e votação na 3ª Sessão Ordinária. Serrana, 3/3/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 001/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 001/2022, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O presente projeto foi editado por solicitação do Setor de Contabilidade, que informa que as suplementações, atende as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Para a Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a suplementação devido à necessidade de aquisição de materiais permanente, para melhoria da qualidade do acesso a atendimento aos pacientes nas unidades de saúde, vinculadas a Secretaria de Municipal de Saúde, de forma a viabilizar melhores condições aos profissionais e usuários na prestação do serviço publico de saúde no município.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 1.375.359,51 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), Vinculados a SAUDE oriundos das emendas Parlamentares RES SS86/2021 , RES SS124/2021 e convenio 07584.1850001/21-001, 07584.1850001/21-002 e convenio 12364 que serão destinados a compra de equipamentos, materiais de consumos e serviços de terceiros, dentro dos níveis discriminados no Projeto de Lei;

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana
PROTOCOLO GERAL 8/2022
Data: 28/01/2022 - Horário: 16:10
Legislativo - PLOE 1/2022

LEI Nº 001/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais e Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R$ 1.375.359,51 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos**), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.14	**Atenção Básica**	
10.301.0010.2.095	**Manutenção da Assistência Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	199.969,00
Fonte 05	Federal	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.15	**Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC**	
10.302.0010.2.097	**Manutenção da Assistência Medica**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	299.831,00
Fonte 05	Federal	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.14	**Atenção Básica**	
10.301.0010.2.095	**Manutenção da Assistência Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	102.323,00
Fonte 02	Estadual	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	

	Atenção Ambulatorial e Hospitalar -	
04.15	**MAC**	
10.302.0010.2.097	**Manutenção da Assistência Medica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	194.766,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Fonte 02	Estadual	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.16	**Assistência Farmacêutica**	
10.303.0010.2.098	**Manutenção da Assistência Medica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.370,00
Fonte 02	Estadual	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.18	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0010.2.001	**Controle de Zoonoses**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.926,67
10.305.0010.2.100	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	71.173,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
Fonte 02	Estadual	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais e Federais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro) ..... R$1.375.359,51

Art. 4 °. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n ° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de janeiro de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 11 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO INTERNO nº12 /2022

À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

Em atenção email da Procuradora da Câmara Municipal, solicitando analise orçamentaria e financeira sobre o projeto de Lei 1/2022.

Trata-se de pedido de abertura de crédito adicional especial e suplementar conforme disciplinado na lei 4320/64.

A abertura do Crédito especial presente neste projeto de Lei é necessária, pois, como foi apresentado pelo Executivo no valor de R$ 1.375.359,51, valores recebidos ano passado, conforme projeto de Lei proposto, é resultado de superávit do exercício anterior nas contas de recursos vinculados do Estado e da União, desta forma, este saldo não utilizado, ficou presente na conta do Executivo e necessita de autorização do Poder Legislativo para ser incluído no orçamento.

Não foi apresentado cópia do extrato bancário comprovando o superávit.

Não ficaram expressamente definidas quais alterações orçamentárias são suplementares ou especiais, importante que seja feito este detalhamento, porém a falta da informação não afeta a regularidade do projeto.

Embora tenhamos as inconsistências acima, entendo que não prejudica a regularidade do projeto de lei 01/2021 proposto pelo executivo.

Osiel Wiezel da Silva
Contador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 08 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO CMS Nº 27/2022

Ao
Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, em atenção ao disposto na reunião realizada no dia 08 de fevereiro, pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, quanto ao **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022,** os membros desta Comissão vêm, por intermédio deste, solicitar à Vossa Excelência as seguintes informações:

(i) A descrição dos materiais permanentes que serão adquiridos com a abertura dos créditos especiais e suplementares dispostos no projeto de lei em análise;

(ii) A indicação das unidades de saúde para quais serão destinados os materiais permanentes adquiridos com a abertura dos créditos especiais e suplementares previstos no projeto de lei em questão;

(iii) A especificação das Emendas Parlamentares RES SS86/2021 e RES SS124/2021 e dos convênios 07584.1850001/21-001, 07584.1850001/21-002 e 12364;

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio 017/2022

Serrana 15 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor,
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício CMS nº 27/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhar as informações solicitadas, referente ao projeto de lei 01/2022 segue o Oficio nº 27//2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde , documentação anexa.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Dados: 2022.02.15 09:22:13 -03'00'

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

AO Exmo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Ref.: "OFICIO CMS Nº 27/2022".

Ref.(i) (ii) (iii). Venho por meio deste, informar que a destinação dos equipamentos que serão adquiridos para as unidades de saúde do município, seguiram criteriosamente o exposto nas portarias que suportam as emendas e convênios, bem como, buscaram atender a real necessidade das unidades de saúde, assim podendo oferecer uma assistência à saúda cada vez mais digna e humanizada aos nossos pacientes, oferecendo também, melhores condições de trabalho aos nossos colaboradores.

Ref.(i) (ii) (iii). Segue abaixo, discrição de emendas, resoluções e convênios:

1. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 07584.185000/1210-01

1.1. UNIDADES ASSISTIDAS

- **PSF III**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 4050495 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- **ESTRATEGIA DE SAUDE JARDIM DO ALTO**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6960227 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- **CENTRO DE SAUDE III DE SERRANA**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2083620 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- **ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA MARIA ELIZABETH BERTAGNOLLI G**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9596127 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- **PSF BOA ESPERANCA**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6675077 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- **UBS DARIO JOSE RODRIGUES**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2027550 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

1.2. ITENS APROVADOS:

- Ar Condicionado - Quantidade Aprovada: 5
- Armário - Quantidade Aprovada: 3
- Armário Vitrine - Quantidade Aprovada: 1
- Arquivo - Quantidade Aprovada: 5
- Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Quantidade Aprovada: 1
- Balança Antropométrica Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Balança Antropométrica Infantil - Quantidade Aprovada: 1
- Balde a Pedal - Quantidade Aprovada: 4
- Bebedouro/ Purificador Refrigerado - Quantidade Aprovada: 5
- Biombo - Quantidade Aprovada: 1
- Braçadeira para Injeção - Quantidade Aprovada: 1
- Cadeira - Quantidade Aprovada: 29
- Cadeira de Rodas Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Carro de Curativos - Quantidade Aprovada: 1
- Cilindro de Gases Medicinais - Quantidade Aprovada: 1
- Computador (Desktop-Básico) - Quantidade Aprovada: 26
- Detector Fetal - Quantidade Aprovada: 1

- Escada com 2 degraus - Quantidade Aprovada: 3
- Esfigmomanômetro Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Esfigmomanômetro Obeso - Quantidade Aprovada: 1
- Estante - Quantidade Aprovada: 1
- Foco Refletor Ambulatorial - Quantidade Aprovada: 1
- Fogão - Quantidade Aprovada: 1
- Forno de Microondas - Quantidade Aprovada: 1
- Geladeira/ Refrigerador - Quantidade Aprovada: 2
- Impressora Laser (Comum) - Quantidade Aprovada: 18
- Longarina - Quantidade Aprovada: 5
- Mesa de Escritório - Quantidade Aprovada: 8
- Mesa de Exames - Quantidade Aprovada: 3
- Mesa de Mayo - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa de Reunião - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa Ginecológica - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa para Refeitório - Quantidade Aprovada: 1
- Roteador (LAN) - Quantidade Aprovada: 1
- Suporte de Soro - Quantidade Aprovada: 1
- Ventilador de Teto/ Parede - Quantidade Aprovada: 3

1.3. O recurso é suportado pela Portaria Nº 2184 de 30 de agosto de 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de Atenção Básica em Saúde.

2. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA: 07584.185000/1210-02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

2.1. UNIDADES ATENDIDAS

- **POLICLINICA CENTRAL DE SERRANA**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2056941 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

2.2. ITENS APROVADOS:

- Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Quantidade Aprovada: 2
- Balança Antropométrica Infantil - Quantidade Aprovada: 2
- Balança Antropométrica para Obesos - Quantidade Aprovada: 1
- Biombo - Quantidade Aprovada: 5
- Bisturi Elétrico (até 150 W) - Quantidade Aprovada: 1
- Braçadeira para Injeção - Quantidade Aprovada: 3
- Cadeira de Rodas Adulto - Quantidade Aprovada: 5
- Cadeira de Rodas para Obeso - Quantidade Aprovada: 3
- Cadeira de Rodas Pediátrica - Quantidade Aprovada: 4

- Carro de Curativos - Quantidade Aprovada: 3
- Carro de Emergência - Quantidade Aprovada: 2
- DEA - Desfibrilador Externo Automático - Quantidade Aprovada: 2
- Dinamômetro - Quantidade Aprovada: 1
- Eletrocardiógrafo - Quantidade Aprovada: 1
- Esfigmomanômetro Adulto - Quantidade Aprovada: 7
- Esfigmomanômetro Adulto - Quantidade Aprovada: 3
- Esfigmomanômetro Infantil - Quantidade Aprovada: 2
- Esfigmomanômetro Obeso - Quantidade Aprovada: 2
- Estetoscópio Adulto - Quantidade Aprovada: 10
- Estetoscópio Infantil - Quantidade Aprovada: 1
- Foco Refletor Ambulatorial - Quantidade Aprovada: 1
- Glicosímetro - Quantidade Aprovada: 14
- Lanterna Clínica - Quantidade Aprovada: 1
- Laringoscópio Adulto - Quantidade Aprovada: 1
- Laringoscópio Infantil - Quantidade Aprovada: 1
- Lensômetro - Quantidade Aprovada: 1
- Mesa Auxiliar - Quantidade Aprovada: 3
- Mesa de Exames - Quantidade Aprovada: 4
- Nebulizador Portátil - Quantidade Aprovada: 1
- Oftalmoscópio - Quantidade Aprovada: 1
- Otoscópio Simples - Quantidade Aprovada: 2
- Projetor Oftalmológico - Quantidade Aprovada: 1
- Pupilômetro - Quantidade Aprovada: 1
- Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Quantidade Aprovada: 2
- Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) - Quantidade Aprovada: 2
- Retinoscópio - Quantidade Aprovada: 1
- Suporte de Soro - Quantidade Aprovada: 4
- Tela de Projeção - Quantidade Aprovada: 1
- Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica - Quantidade Aprovada: 1

2.3. O recurso é suportado pela Portaria Nº 2878 de 26 de outubro de 2021, que Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de Atenção Especializada em Saúde.

3. PROPOSTA RES SS86/2021 E RES SS124/2021

3.1. Unidades Assistidas

- ESTRATEGIA DE SAUDE DR SYDIONIR SOUTO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6674704

- ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA MARIA ELIZABETH BERTAGNOLLI G, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9596127

- UPA DR GERALDO CESAR PAIVA REIS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 7206445

- CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6406904
- CENTRO DE FISIOTERAPIA MARILZA CARESSATO CAPITELI, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9317198
- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6406920
- AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL DEUSDEDITH MEGA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob nº 5416078
- CENTRO DE SAUDE III DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob nº 2083620
- POLICLINICA CENTRAL DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2056941
- FARMACIA MUNICIPAL DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9834818
- CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9569944
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6377211
- ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE
- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

3.2. ITENS APROVADOS

- Cama Hospitalar - Quantidade Aprovada: 02
- Cadeira de Rodas Adulto - Quantidade Aprovada: 02
- Cadeira de Rodas Obeso - Quantidade Aprovada: 02
- Cadeira de Rodas Infantil - Quantidade Aprovada: 02
- Cadeira de Rodas para Banho e Higienização - Quantidade Aprovada: 03
- Cadeira de Rodas para Banho e Higienização (Obeso) - Quantidade Aprovada: 01
- Suporte para Soro - Quantidade Aprovada: 03
- Muleta Auxiliar Adulto - Quantidade Aprovada: 03(PAR)
- Cardioversor Bifásico - Quantidade Aprovada: 01
- Ar Condicionado de 33.000 Btu´s - Quantidade Aprovada: 03
- Ar Condicionado de 12.000 Btu´s - Quantidade Aprovada: 03
- Computador Desktop - Quantidade Aprovada: 33
- Tablet - Quantidade Aprovada: 12
- Cortina Divisória de Leito Hospitalar com Trilho em Alumínio - Quantidade Aprovada: 05 (metros lineares)

- Purificador de água - Quantidade Aprovada: 02
- Exercitadores de Mãos e Dedos - Quantidade Aprovada: 11
- Rolo Pequeno para Posicionamento - Quantidade Aprovada: 01
- Andador Ortopético Infantil - Quantidade Aprovada: 01
- Estesiômetro - Quantidade Aprovada: 03
- Balança Plataforma Digital Antropométrica - Quantidade Aprovada: 01
- Smart TV 50¨ - Quantidade Aprovada: 02
- Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetros - Quantidade Aprovada: 01
- Desfibrilador Externo Automático DEA com Display LCD e Traçado ECG - Quantidade Aprovada: 01
- Impressora Térmica de Cupom não Fiscal - Quantidade Aprovada: 03
- Leitor de Código de Barras, boletos/Produtos - Quantidade Aprovada: 05
- Notebook - Quantidade Aprovada: 01
- Ar Condicionado de 9.000 Btu´s - Quantidade Aprovada: 08
- Ar Condicionado de 18.000 Btu´s - Quantidade Aprovada: 02
- Kit Painel de Senha e Guichê Digital - Quantidade Aprovada: 01
- Máquina de Lavar 11kg – 01
- Caixa Gaveteiro Plástico Organizador Nº 3 - Tipo Bin - Quantidade Aprovada: 30
- Caixa Gaveteiro Plástico Organizador Nº 09 - Tipo Bin - Quantidade Aprovada: 20
- Porta Agulha para Sutura - Quantidade Aprovada: 02
- Pinça Kelly Curva - Quantidade Aprovada: 02
- Tesoura Cirúrgica 15cm/Curva - Quantidade Aprovada: 04
- Kit de Anatomia para Dissecação/Ins-trumental Cirúrgico - Quantidade Aprovada: 01
- Carrinho Dobrável/Caixa e Maleta - Quantidade Aprovada: 20
- Geladeira Degelo Seco 261 Litros - Quantidade Aprovada: 01
- Cadeira de Escritório tipo Executiva - Quantidade Aprovada: 03
- Tenda Sanfonada - Quantidade Aprovada: 02

3.3. **As resoluções SS86/2021 e SS124/2021, estabelecem a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes. Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.**

4. CONVÊNIO: 12364

4.1. Unidades Assistidas

- UBS DARIO JOSE RODRIGUES, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2027550 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- CENTRO DE SAUDE III DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2083620 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA MARIA ELIZABETH BERTAGNOLLI G, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9596127 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PSF BOA ESPERANCA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6675077 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- PSF III, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 4050495 - CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
- ESTRATEGIA DE SAUDE DR SYDIONIR SOUTO, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6674704
- UPA DR GERALDO CESAR PAIVA REIS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 7206445
- CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6406904
- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6406920
- AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL DEUSDEDITH MEGA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob nº 5416078
- POLICLINICA CENTRAL DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2056941
- FARMACIA MUNICIPAL DE SERRANA, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9834818
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6377211

4.2. ITENS/SERVIÇOS APROVADOS

- Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos
- Aquisição Medicamentos
- Materiais para manutenção predial
- Aquisição de Exames de Imagens
- Contratação de empresa especializada para instalação de piso granilite para manutenção predial

4.3. **O convenio 12364, repassa ao município, recursos que serão aplicados em custeio, visando aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros : Contratação de serviços de terceiros - Troca do piso da Secretaria Municipal da Saúde , Aquisição de exames de diagnóstico por imagem(90 ressonâncias; 50 ultrassonografia dopper mapeamento geral; 60 Tomografia de Abdome Superior/Inferior; 31 Endoscopia digestiva alta), Aquisição materiais para manutenção predial da Secretaria Municipal da Saúde Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para todas as Unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, Aquisição de Medicamentos para todas as Unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.**

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio 017/2022

Serrana 15 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor,
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício CMS nº 27/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhar as informações solicitadas, referente ao projeto de lei 01/2022 segue o Oficio nº 27//2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde , documentação anexa.

Atenciosamente,

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

AO Exmo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 23 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO CMS Nº 37/2022

Ao
Exmo. Sr. Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Com nossos atenciosos cumprimentos, em atenção ao disposto nas reuniões realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022, pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, quanto ao **Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022,** os membros destas Comissões vêm, por intermédio deste, solicitar à Vossa Excelência que seja apresentada cópia do extrato bancário que comprove o superávit financeiro e que seja especificado se os créditos que serão abertos são suplementares ou especiais.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

São os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Oficio 021/2022

Serrana 03 de Março de 2022

Excelentíssimo Senhor,
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício CMS nº 37/2022, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da comissão Permanente de Finanças e Orçamento, encaminho as informações solicitadas, referente ao projeto de lei 01/2022 segue o Extrato Bancário da conta, expedido pela Secretaria Administração e Finança , documentação anexa.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

AO Exmo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal.

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3322415152962191
24/02/2022 15:19:10

Cliente - Conta atual

Agência	3375-8
Conta corrente	28571-4 CONVENIO855763-2017
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	132.569,82 C
Saldo	132.569,82 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	25/02/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/03/2022

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático	132.569,82

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332241515296219009
24/02/2022 15:18:33

Cliente

Agência	3375-8
Conta	28571-4 CONVENIO855763/2017
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	130.325,47			34.415,175989		
31/12/2021	SALDO ATUAL	131.088,98			34.415,175989		34.415,175989

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	130.325,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	763,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	763,51
SALDO ATUAL =	131.088,98

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022.
Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar."
Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

O presente projeto foi editado por solicitação do Setor de Contabilidade, que informa que as suplementações, atende as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: faz-se necessária a suplementação devido à necessidade de aquisição de materiais permanente, para melhoria da qualidade do acesso a atendimento aos pacientes nas unidades de saúde, vinculadas a Secretaria de Municipal de Saúde, de forma a viabilizar melhores condições aos profissionais e usuários na prestação do serviço público de saúde no município.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 1.375.359,51 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), Vinculados a SAUDE oriundos das emendas Parlamentares RES SS86/2021, RES SS124/2021 e convenio 07584.1850001/21-001, 07584.1850001/21-002 e convênio 12364 que serão destinados a compra de equipamentos, materiais de consumos e serviços de terceiros, dentro dos níveis discriminados no Projeto de Lei.

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais, com a indicação dos recursos disponíveis, bem como das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 03 de março de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de março de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022.

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar."

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

O presente projeto foi editado por solicitação do Setor de Contabilidade, que informa que as suplementações, atende as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, a saber: faz-se necessária a suplementação devido à necessidade de aquisição de materiais permanente, para melhoria da qualidade do acesso a atendimento aos pacientes nas unidades de saúde, vinculadas a Secretaria de Municipal de Saúde, de forma a viabilizar melhores condições aos profissionais e usuários na prestação do serviço público de saúde no município.

Os recursos financeiros envolvidos correspondem à superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 1.375.359,51 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), Vinculados a SAUDE oriundos das emendas Parlamentares RES SS86/2021, RES SS124/2021 e convenio 07584.1850001/21-001, 07584.1850001/21-002 e convênio

12364 que serão destinados a compra de equipamentos, materiais de consumos e serviços de terceiros, dentro dos níveis discriminados no Projeto de Lei.

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais, com a indicação dos recursos disponíveis, bem como das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, **conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.**

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 03 de março de 2022.

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Relator

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 01/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de março de 2022.

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 3/2022

PROJETO DE LEI Nº 1/2022 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 3 de março de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 1/2022, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais e Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R$ 1.375.359,51 (Um Milhão e Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.14	**Atenção Básica**	
10.301.0010.2.095	**Manutenção da Assistência Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	199.969,00
Fonte 05	Federal	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.15	**Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC**	
10.302.0010.2.097	**Manutenção da Assistência Medica**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	299.831,00
Fonte 05	Federal	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.14	**Atenção Básica**	
10.301.0010.2.095	**Manutenção da Assistência Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	102.323,00
Fonte 02	Estadual	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	

	Atenção Ambulatorial e Hospitalar -	
04.15	**MAC**	
10.302.0010.2.097	**Manutenção da Assistência Medica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	194.766,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Fonte 02	Estadual	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.16	**Assistência Farmacêutica**	
10.303.0010.2.098	**Manutenção da Assistência Medica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.370,00
Fonte 02	Estadual	
4	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
04.18	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0010.2.001	**Controle de Zoonoses**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.926,67
	Manutenção da Vigilância	
10.305.0010.2.100	**Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	71.173,33
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
Fonte 02	Estadual	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasses de Recursos de Convênios Estaduais e Federais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro) ..... R$1.375.359,51

Art. 4 °. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n ° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
4 de março de 2022.

VER. AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º SECRETÁRIO